



DECRETO N° 5.401, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO
DURANTE O CARNAVAL 2024.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado "Ponto Facultativo", nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, os dias 12 e 13 de fevereiro e o período da manhã do dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), retornando ao expediente normal a partir das 13:00 horas, tendo em vista o Carnaval.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ailton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração